



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

001

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

20832

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

**DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA GERAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL**

**OBJETO: “LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO
SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA
ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA
FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO”**

CONTRATADA: Neide Galende Cordova

CPF: 021.223.139-19

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais),
sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.**

VIGÊNCIA: 12 Meses



Alto Paraíso - PR, 04 de Agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Visando incentivo a geração de empregos e rendas, precisamos de mais espaços para ampliação das empresas que estão instaladas em nosso município, para isso faz se necessário a mudança de local do telecentro municipal, no qual o mesmo está localizado no mesmo prédio onde hoje se encontra instalado uma facção de roupas.

Para isso é necessário a locação de um novo espaço para o telecentro municipal, no qual é necessário que o prédio esteja em boas condições de uso para os desenvolvimentos das atividades do mesmo.

Após realizar pesquisa para um lugar apropriado e com um valor justo que estivesse sendo realizado no mercado quanto ao custo de locações e qualidade é que optamos pelo imóvel da Sra. Neide Galende Cordova para a locação do imóvel em questão, e ainda por se enquadrar no art. 24, inciso X da lei 8.666/93.

Alem do que é muito próximo ao paço municipal, desta forma trará facilidade para comunicação entre as divisões vinculadas a administração publica municipal.

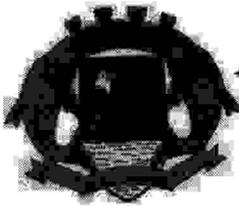
Assim informamos que o valor para esta locação será estimado em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, durante 12 (doze) meses, vale ressaltar que este valor está dentro do praticado no mercado.

Solicitamos que esta contratação seja efetuada em caráter de urgência, dispensando a licitação.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

ANA PAULA LEME

Secretaria de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

003

O SETOR ADMINISTRATIVO

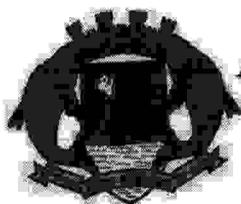
PARA: MARCOS SUARDI RODRIGUES

REF.: AVALIAÇÃO

É finalidade do presente solicitar que seja feita avaliação de locação do seguinte objeto **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO”**.

Alto Paraíso - PR., 04 de Agosto de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



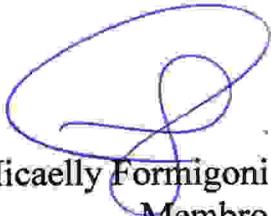
PARECER DE AVALIAÇÃO

A Comissão especial com a finalidade de levantamento e Avaliação de Bens Móveis, Imóveis, de Domínio Público e outros, designada através da portaria nº 170, com data de 02 de Agosto de 2021, publicada no diário oficial deste município (Umuarama Ilustrado) em data de 03 de Agosto de 2021, edição de nº 12.217. A fim de avaliar o Imóvel urbano para locação, o Lote **27-A/26-B/1**, da Quadra nº 23, com área total de 150,00 m², objeto da matrícula nº 10206, do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, em nome da Sra. NEIDE GALENDE CORDOVA. Chegamos à conclusão como segue:

Após visita “in loco” desta comissão de avaliação de bens, atribuímos o valor de mercado do referido imóvel para locação é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) mensais.

Alto Paraíso - PR., 03 de Agosto de 2021.


Marcos Suardi Rodrigues
Presidente


Micaelly Formigoni dos Santos
Membro


José Aparecido da Silva
Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

005

O SETOR ADMINISTRATIVO

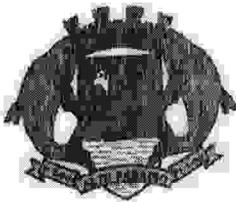
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE SALDO

Solicito informar se há saldo de dotação e que se a resposta for sim, que seja na mesma hora realizado a reserva da mesma para a **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO”**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante 12 (doze) meses.

Alto Paraíso - PR., 04 de Agosto de 2021.

JOB REZENDE NETO
Secretario Geral de Administração



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.
Valor Estimado - R\$:	13.200,00.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4479	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS.	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso - PR., 04 de agosto de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

007

Alto Paraíso - PR., 04 de Agosto de 2021.

Exmo. Sr.

DERCIO JARDIM JUNIOR

DD. Prefeito Municipal de Alto Paraíso

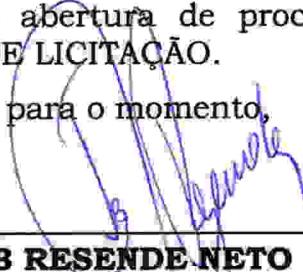
NESTA

Senhor Prefeito,

Pelo presente, solicito autorização de Vossa Excelência para a **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO”**, no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), durante 12 (doze) meses. No qual o contador já realizou a reserva de dotação para este valor.

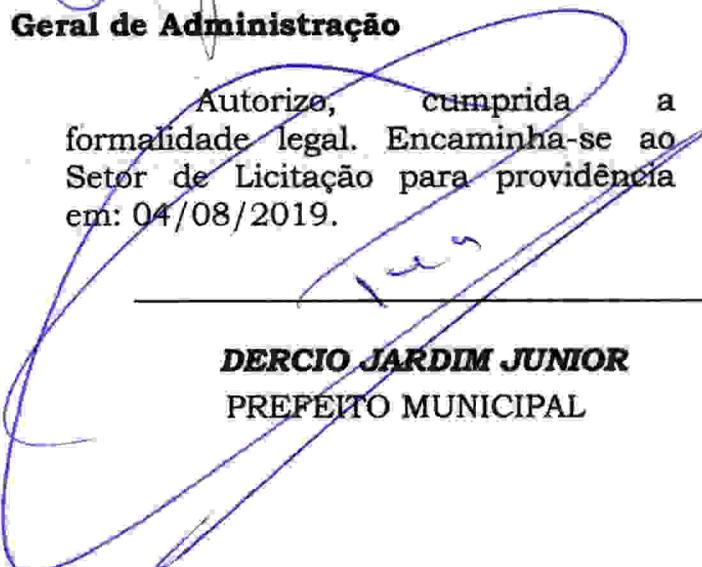
Necessário a realização de abertura de procedimento licitatório na modalidade de: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Sendo só o que se apresenta para o momento,



JOB RESENDE NETO
Secretario Geral de Administração

Autorizo, cumprida a formalidade legal. Encaminha-se ao Setor de Licitação para providência em: 04/08/2019.



DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEIDE GALENDE CORDOVA

CPF: 021.223.139-19

Certidão nº: 23609990/2021

Expedição: 04/08/2021, às 09:06:05

Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEIDE GALENDE CORDOVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.223.139-19**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NEIDE GALENDE CORDOVA



ESTADO DE PERNAMBUCO - MUNICÍPIO DE CARUARIMA

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Neide Galende Cordova
 NEIDE GALENDE CORDOVA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 01/07/95

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.521.852-4 DATA DE EMISSÃO 03/07/1995

NEIDE GALENDE CORDOVA

DULCÍDIO GALENDE
 MARGARIDA ALONSO GALENDE

CRUZEIRO D'ESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 17/03/1958

COMARCA-URUARAMA/PR ICARAIMA

C. CAS 30, LIVRO=01, FOLHA=30

Renato Souza Lobo
 Rei. Renato Souza Lobo

LEI Nº 110 DE 2004

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
 NEIDE GALENDE CORDOVA

Nº de inscrição
 021223139-19

Data do Nascimento
 17/03/58



Lo

Joie

Q



Endereço: Rua Engenheiros Rabouças nº 1378
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: NEIDE CALENDE CORDOVA MATRÍCULA: 0995.5488
 ENDEREÇO: R JOSÉ NATAL BARDELA NÚMERO: 1073 Nº LADO - Nº FRETE:
Q10 LP1 CB
 CEP: 87.528-000 LOCAL: ALTO PARAISO
 ROTEIRO DE LEITURA: 373-11-02-000-17150 HIDRÔMETRO: 512F252026-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP: 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flocos	Col. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	5	10		10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	10	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	10	10	

Conclusão: **TODAS AS AMOSTRAS ATENDIAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDIÇÃO DAS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

ANO	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez
2020	PAGO											
2021	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X							

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS

	SANEPAR(R\$)
MULTA ÁGUA	0,92
AT. MONEY. P/ ATRASO	0,03

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	5		AGUA
De 6 a 10m3	2	1,33	AGUA 43,11 ESGOTO 2,66

pg

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21	04/21	05/21
6	9	8	8	8	7	8	7	8	7	9

DIAS DE CONSUMO: 30 DATA LEITURA: 16/06/2021 LEITURA ANTERIOR: 886 LEITURA ATUAL: 893 CONSUMO m3: 7 REFERÊNCIA: 06/2021

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA: MÉDIA DE CONSUMO m3 ÚLTIMOS 6 MESES: 7 VENCIMENTO: 02/07/2021

PREVIAO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
16/07/2021	45,77		0,95	46,72

RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR.
 ATENDIMENTO: UMUARAMA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 3,85
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

82650000000-3 46720109202-1 10702099554-7 88062021319-4

CTRL:0995.5488.0621.3145

ROTEIRO:373-11-02-000-17150

SANEPAR MATRÍCULA: 0995.5488 REFERÊNCIA: 06/2021 VENCIMENTO: 02/07/2021 VALOR TOTAL: 46,72
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

ARISTÓTELES GOELHO ROSA
OficialNICOLAS D. M. M. ROSA
Escrivão Juramentado

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA N.º 10206

DATA: 11 de novembro de 2013. PROTOCOLO: 45.149.

IMÓVEL: Lote de Terras n.º 27-A/26-B/1, da subdivisão do lote n.º 27-A/26-B, da Quadra n.º 23, localizado na cidade de Alto Paraíso-PR, desta comarca, com a área de 150,00m² (cento e cinquenta metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: "Faz frente para Rua Arapongas (antiga Rua n.º 14), para onde mede 7,50 metros de frente, dividindo do lado direito de quem daquela via pública olha o terreno, com a Avenida Augusto José de Souza (antiga Avenida Guarani), onde mede 20,00 metros, do outro lado faz divisa com o lote n.º 27-A/26-B/2, desta subdivisão, numa distância de 20,00 metros, e nos fundos faz divisa com parte do lote n.º 26-a numa distância de 15,00 metros, sendo os lotes confrontantes da mesma quadra". - Ficando assim demarcado o Lote acima descrito. (Memorial Descritivo assinado pelo Engenheiro Ademar A. Camossato, CREA n.º 24.080-D/PR - ART n.º 20124951556). **MATRÍCULA ANTERIOR:** n.º 10204, Livro 2-RG, deste Serviço;

A presente matrícula foi aberta consoante o Requerimento assinado pelo(s) Proprietário(s) infra citado(s) e qualificado(s), datado de 20 de setembro de 2013, visto a subdivisão da área urbana.

PROPRIETÁRIOS: Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA, maior e capaz, pecuarista, inscrito no CPF n.º 431.527.919-68, portador do RG n.º 3.172.254-3-SSP-PR, casado em 03 de julho de 1982 pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77 (certidão de casamento sob n.º 506, fls. 184, 1.º B-03, do CRC de Boa Esperança-PR) com a Sr. TEREZINHA MARLI BERGONZINI SILVA, maior e capaz, professora, inscrita no CPF n.º 759.850.719-87, portadora do RG n.º 2.258.747-1-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Arapongas, na cidade de Alto Paraíso-PR. Emolumentos: R\$ 4,25 = 30,00 VRC. 11 de novembro de 2013. O referido é verdade do que dou fé.

Nicolas D. M. M. Rosa, Escrevente Juramentado.-

R.1-/10206 - DATA: 20 de janeiro de 2017 - (Protocolo: 48447 - 12/01/2017).

FORMAL DE PARTILHA

Pelo Formal de Partilha expedido em 26 de fevereiro de 2015, pelo Juízo de Direito da Comarca de Pérola-PR, homologado por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Carlos Eduardo Zago Udenal, em 09 de fevereiro de 2015, extraído dos Autos sob n.º 0000876-35.2013.8.16.0133 de de Divórcio Direto Consensual, onde comparecem como partes: Sr. TEREZINHA MARLI BERGONZINI SILVA, brasileira, maior e capaz, divorciada, professora, inscrita no CPF n.º 759.850.719-87, portadora do RG n.º 2.258.747-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Arapongas, n.º 691, na cidade de Alto Paraíso-PR, e Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA, brasileiro, maior e capaz, divorciado, pecuarista, inscrito no CPF n.º 431.527.919-68, portador do RG n.º 3.172.254-3-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua do Rosário, na cidade de Pérola-PR. **O imóvel objeto da presente matrícula passa a pertencer ao cônjuge varão, Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA, já qualificado, em sua integralidade.** DOCUMENTOS: 1) ITCMD isento, partilha ideal; 2) FUNREJUS isento; 3) Certidão(s) Negativa(s) de Débitos de Tributos Municipais n.º (s) 08/2017 (Insc. 1823650-0), expedida(s) em 12 de janeiro de 2017, pela Prefeitura Municipal do município de Alto Paraíso-PR. Demais condições e documentos constantes do Título arquivado digitalmente neste SRI. DOI: já emitida. **VALOR DA TRANSACÇÃO/VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Emolumentos: R\$ 664,66 = 3.651,97 VRC. 20 de janeiro de 2017. O referido é verdade e dou fé.

(continua na verso)



Dona

Dona

Dona

Nicolas D. M. M. Rosa
Nicolas D. M. M. Rosa - Oficial Designado.-

R.2/10206 - DATA: 09 de setembro de 2019 - (Protocolo: 50789 - 27/08/2019).

ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA

Pela Escritura Pública de Venda e Compra lavrada no Serviço Notarial de Alto Paraíso-PR, às fls. 114/115, do Livro n.º N-37, em 14 de março de 2018. **ADQUIRENTES: Sr. NEIDE GALENDE CORDOVA**, maior e capaz, do lar, inscrita no CPF n.º 021.223.139-19, portadora do RG n.º 7.521.852-4-SSP-PR, casada em 25 de março de 1976 pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77 (certidão de casamento sob n.º 30, fls. 30, lv.º B-01, SRC de Icaraíma-PR) com o **Sr. CÉLIO JOSÉ PEREIRA CORDOVA**, maior e capaz, lavrador, inscrito no CPF n.º 301.405.799-15, portador do RG n.º 4.394.915-2-SSP-PR, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Josué Natal Bardela, n.º 1043, na cidade de Alto Paraíso-PR. **TRANSMITENTE: Sr. JOAQUIM JOSE DA SILVA**, já qualificado. **ÁREA TRANSFERIDA: Integralidade do imóvel objeto desta.**
RESUMO: O imóvel objeto da presente matrícula fica pertencendo aos Proprietários nas seguintes proporções: NEIDE GALENDE CORDOVA e seu marido - 100,00%; DOCUMENTOS: 1) ITBI n.º 49/2019 (Insc. 1823650-0) - alíquota 2% - valor R\$ 500,00 - avaliação R\$25.000,00; 2) FUNREJUS n.º 14000000003409320-1 - R\$ 50,00; 3) Certidão(s) Negativa(s) de Débitos de Tributos Municipais n.º (s) 116/2019, expedida(s) em 27/08/2019, pela Prefeitura Municipal do município de Alto Paraíso-PR. 4) Certidão(s) Negativa(s) de Débitos de Tributos Estaduais n.º(s). 020576173-47, emitida(s) em 09/09/2019, pela Secretaria da Receita Estadual do Paraná; 5) Certidão(s) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida(s) em 31/10/2017 às 15:29:31 horas, pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob n.º(s). 0E46.1419.E120.2E26. Relatório de Consulta de Indisponibilidade de Bens - RESULTADO NEGATIVO; Demais condições e documentos constantes do Título arquivado digitalmente neste SRI. DOI: já emitida. **VALOR DA TRANSAÇÃO/VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Emolumentos: R\$590,58 + 3.060,00 VRC.** 09 de setembro de 2019. O referido é verdade e dou fé
Nicolas Dancini Matiazi Moraes Rosa
Nicolas Dancini Matiazi Moraes Rosa - Oficial Designado.-**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 78.185.758/0001-39

Xamburé - Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E NEGATIVA DE ÔNUS

Certifico, que a presente fotocópia é reprodução fiel da matrícula n.º 10.206, compondo-se de 01 folha(s), **NÃO EXISTINDO ÔNUS** onerando seu imóvel objeto.

Emolumentos: Certidão R\$30,20 - Funarpen R\$5,25 - Funrejus R\$7,55 - FUNDEP R\$1,51 - ISS R\$ 1,20 - Total R\$45,71. - **Código CNS 084244.**

Xamburé, 30 de julho de 2021 - às 10:26 horas.

Dou fé.

Willian Ferreira Botelho
Willian Ferreira Botelho, Escrevente - Port. 21/2020.-



SELO DIGITAL



1812775CEAA00000001443215

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ-78.185.758/0001-39
RUA DES. ANTONIO F.F. DA COSTA, 760
XAMBURÉ - PR - CEP 87535-000



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

~~012~~

013

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **NEIDE GALENDE CORDOVA**
CPF: **021.223.139-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:32 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **2877.527C.CB0F.6C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:32 do dia 27/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2022.

Código de controle da certidão: **2877.527C.CB0F.6C25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024618898-61

Certidão fornecida para o CPF/MF: **021.223.139-19**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/11/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44
3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

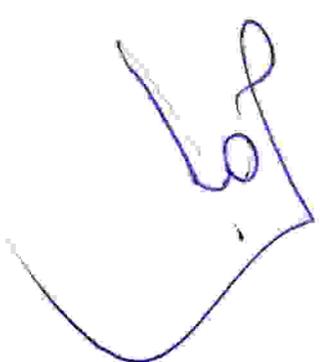
CERTIDÃO Nº 156/2021

Certificamos, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado nessa repartição sob nº 220 datado de 28/07/2021, que revendo os arquivos do cadastro geral de contribuintes desta entidade, consta que, **NEIDE GALENDE CORDOVA**, pessoa física, inscrita no **CPF: 021.223.139-19**, se encontra em situação regular para com os cofres desta municipalidade, pelo que na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

A presente certidão terá validade por 30 (Trinta) dias a partir da data de sua emissão.


Job Rezende Neto
Sec. Geral Administração
Port. 003/2017

ALTO PARAISO-PR, 28 DE JULHO DE 2021









Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44

3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CERTIDÃO Nº155/2021

PROCOLO Nº 219
 QUADRA Nº 23
 LOTE Nº 27-A/26-B/1
 CADASTRO: 1823650-0

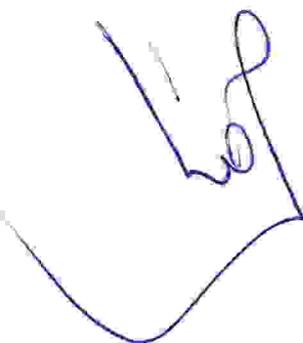
Certifico que ressalvado o direito da **FAZENDA MUNICIPAL**, de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos nesta Certidão compreendidos, que o imóvel lançado sob indicação supra, se encontra em situação regular perante a **FAZENDA MUNICIPAL** até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos vigentes, forneço a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**.

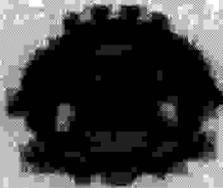
A presente **CERTIDÃO** terá validade por 30 (Trinta) dias a partir da data de sua emissão.



Paulo Victor Silva Jardim
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 RG 8.720.496-0

ALTO PARAISO-PR, 27 DE JULHO DE 2021



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

017

PORTARIA N.º 070/2021

DATA: 06/04/2021

AUTORIA: Executivo Municipal

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2021.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º) Nomeia membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2021, nomeando as pessoas abaixo relacionadas:

Presidente: Valdemir Ribeiro Sparapan, CPF nº 005.876.549-29;

Secretário: Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, CPF nº 066.334.889-71;

Membros: Cinthia Laize Zagoto, CPF Nº 018.315.769-96;

Maria de Oliveira Caetano CPF nº 034.210.259-16; e

Marilda Rosa do Nascimento da Silva CPF nº 033.220.759-58

2º). Esta portaria terá vigência de 01(um) ano a partir desta data.

3º). Fica revogado a Portaria 192/2020.

4º). Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 07, 04, 2021
Edição N.º 12121



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

Aos 04 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n.º 070/2021, sob presidência de Valdemir Ribeiro Sparapan, secretário Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva e membros Maria de Oliveira Caetano, Cinthia Layze Zagoto e Marilda Rosa do Nascimento da Silva, em seguida procedeu a análise dos documentos apresentados pela Sr^a Neide Galende Cordova, cujo objeto trata **“LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO”**. Ato contínuo foi constatado que a mesma apresentou devidamente todos os documentos exigidos.

RG e CPF;

Comprovante de Residência;

Matricula do Registro do Imóvel;

Certidão Negativa de Débitos – Receita Federal/INSS;

Certidão Negativa de Débitos – Estadual;

Certidão Negativa de Débitos – Municipal - Contribuinte;

Certidão Negativa de Débitos – Municipal - Imóvel;

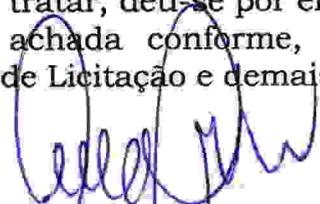
Certidão Negativa de Débitos – Trabalhista;

Comprovação de Valor de Mercado – (Parecer de Avaliação);

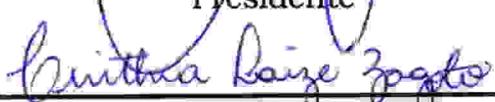
Esta comissão opina pela regularidade e continuação do processo, sendo possível a contratação com fundamento no art. 24, inciso X da lei 8.666/93, e demais regramentos pertinentes.

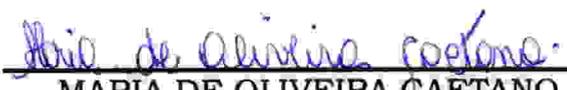
Senhor Procurador Jurídico, assim, com fundamento nos artigos supracitado, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa conforme consta no processo em anexo para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias. Este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação, pelas razões expostas neste documento.

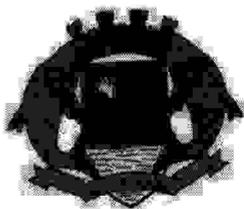
Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrada o presente parecer que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e demais presentes.


 VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
 Presidente


 UESLEI GONÇALVES R. DA SILVA
 Secretário


 CINTHIA LAYZE ZAGOTO
 Membro


 MARIA DE OLIVEIRA CAETANO
 Membro



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 019

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

marilda
MARILDA ROSA DO NASCIMENTO DA SILVA
Membro

Lop

João b



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

020

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

DE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Encaminhe-se ao Departamento Jurídico o processo Administrativo nº 096/2021, referente ao termo de Dispensa de Licitação n.º 011/2021, para análise e posterior emissão de parecer jurídico.

Sem mais para o momento renovamos nossos votos de estima e consideração.

Alto Paraíso - PR 05 de Agosto de 2021.

Departamento de Licitação



PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

Processo Administrativo Nº 096/2021

Objeto: “Locação de 01 (um) salão comercial, encravado sobre o Lote 27-A/26-B/1, da Quadra 23, localizado à Rua Arapongas, em Alto Paraíso – PR, com a finalidade para funcionamento do Telecentro Municipal de Alto Paraíso”.

O processo em análise é aquele referente a Dispensa de Licitação nº 011/2021.

Junto ao processo encontra-se: 1- justificativa do Secretário Geral de Administração; 2- parecer de avaliação do imóvel a ser locado; 3- solicitação de saldo orçamentário pelo Secretário Geral; 4- Portaria de nomeação dos membros da Comissão de Licitação; 5- Documentos pessoais da proprietária, certidões negativas e matrícula do imóvel; 6- minuta do contrato; 7- Justificativa da Comissão de Licitação; 8- Parecer de Regularidade Documental da proprietária e do imóvel pela Comissão de Licitação;

Em suma é o que se extrai do encartado.

Passo à manifestação requerida.

O feito iniciou-se com o pedido da Secretária de Promoção Social, justificando o requerimento, tendo-se em vista a necessidade de locação de um imóvel com espaço suficiente para funcionamento do Telecentro Municipal de Alto Paraíso .

Conforme a justificativa da Comissão de Licitação, baseada em parecer prévio da Comissão, o valor a ser pago pelo aluguel encontra-se dentro dos parâmetros dos preços praticados no mercado;

Outrossim, também argüiu que não há que se falar em processo licitatório comum, considerando estar configurada situação que permite a dispensa de licitação, por se tratar de contratação de locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas



necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, já que se inexistem outros imóveis com características apropriadas para instalação do setor de licitações.

Dessa forma, partindo-se da justificativa apresentada, bem como dos documentos trazidos aos autos, não há outra conclusão a se chegar senão em confirmar a viabilidade da dispensa de licitação, se mostrando uma hipótese apta a se moldar ao tipo legal do art. 24, inc. X, da lei 8.666/93.

Vejam os que, nestes casos, diz a lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

O art. 26, por sua vez, condiciona tal contratação nos seguintes termos:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial, calamitosa ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;



III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

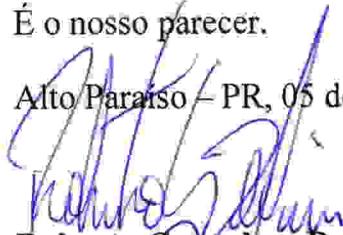
No caso em análise, portanto, verifica-se que há autorização legal para se efetuar a contratação direta por dispensa, eis que preenchidos todos os requisitos exigidos pela lei para tanto.

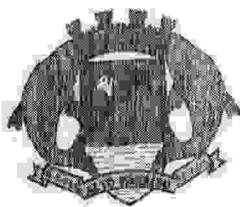
Pelo exposto, nossa opinião é no sentido de que os critérios e requisitos da norma foram preenchidos, sendo compatível com as disposições do art.25, III, e art. 26, parágrafo único, todos da lei 8.666/93, motivo pelo qual poderá o Prefeito Municipal, caso venha a adotar posicionamento semelhante, realizar contrato de locação com a proprietária do imóvel.

Por fim, ressalta-se que os pareceres proferidos e processos de dispensa e inexigibilidade de licitação são *facultativos* e *não vinculantes*, de forma que a autoridade consulente não se vincula ao parecer proferido e seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo, visto sua natureza jurídica de mero *ato de administração consultiva*, conforme jurisprudência pacífica do STF.

É o nosso parecer.

Alto Paraíso - PR, 05 de Agosto de 2021.


Roberto Gonçalves Delfim
Procurador Jurídico
OAB-PR 58768



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso -PR

024

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

CONTRATADA: NEIDE GALENDE CORDOVA

CPF: 021.223.139-19

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Senhor Prefeito:

Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, através de Dispensa de Licitação com base com base no art. 24, inc.XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais regramentos.

Alto Paraíso - PR., 05 de Agosto de 2021.

ANA PAULA LEME

Secretário de Promoção Social

DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:

RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 096/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021 anexo. Em 05 de Agosto de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.

DERCIO JARDIM JUNIOR

Prefeito Municipal

Leis legais

leis@ilustrado.com.br



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.852/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 163/2021 de 30 de julho de 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R\$404.324,00** (quatrocentos e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Descrição	Valor
1.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 203 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
3.3.90.39.00.00 203 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
3.1.90.11.00.00 332 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	184.324,00
Total Suplementação:	404.324,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do ano pela tendência de arrecadação para as fontes:

Descrição	Valor
MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO	220.000,00
MS - INCREMENTO TEMPORÁRIO POR EMENDA PARLAMENTAR	184.324,00
Total	404.324,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafetal do Sul, 30 de julho de 2021.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.852/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO nº 164/2021 de 30 de julho de 2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e que foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R\$93.702,01** (noventa e três mil setecentos e dois reais e um centavo), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Descrição	Valor
10. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	
10.1. DE AÇAO CULTURAL, ESPORTE E LAZER	
512.1401.3.029 MANUTENCAO, CONSERVACAO E AMPLIACAO DAS QUADRAS, C	93.852,01
14.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALACOES	
C. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
TO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
151.1300.3.002 REALIZACAO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANAS	
14.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALACOES	50,00
Total Suplementação:	93.702,01

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos de todas as classificações orçamentárias seguintes:

Descrição	Valor
VERNO MUNICIPAL	
31NETE DO PREFEITO	
22.1100.2.00 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
RETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
INISTRACAO GERAL	
22.1100.2.00 ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO GERAL	
1.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
1.90.11.00.00 000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.702,01
Total Redução:	93.702,01

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de bolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cafetal do Sul, 30 de julho de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Considerando preliminarmente o parecer emitido em 29/07/2021, pela Procuradoria Jurídica do Município e Comissão Permanente de Licitação e que consta dos autos;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, de acordo com a legislação em vigor, a Licitação na modalidade Pregão de forma Presencial n.º 048/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de transporte escolar aos alunos moradores da zona rural, integrantes da rede estadual e municipal de ensino, atendendo o calendário escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Cidade Gaúcha - PR., em favor das seguintes proponentes:

FORNECEDOR: TRANSNOROESTE LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN. T.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA BERNADELLI, UNIÃO E FAZENDA FLORES Primeiro Embarque de Alunos:	SVÇ	5	12.500,00	62.500,00
2	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO BERNADELLI / PALMITAL Primeiro Embarque de Alunos: 05h:00 Chegada com o	SVÇ	5	14.500,00	72.500,00
3	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO ESTRADA VELHA PARA TAPIRA, SÍTIO SÃO JOÃO, FAZENDA PORTUGUESA Primeiro:	SVÇ	5	11.699,18	58.495,90
4	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO SANTA MÔNICA A JONAS PACHECO Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Che	SVÇ	5	12.747,34	63.736,70
5	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO PROBO, GARAPEIRA, CURVA DA JÓ, POSTO DA USINA. Primeiro embarque de alu	SVÇ	5	12.700,02	63.500,10
VALOR TOTAL R\$					320.732,70

FORNECEDOR: RHAYR E. F. SOUZA - TRANSPORTES - ME					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUAN. T.	VL.R. UNIT.	VALOR TOTAL
6	TRANSPORTE ESCOLAR DA REGIÃO 3 FIGUEIRAS. Primeiro embarque de alunos: 10h:45min Chegada com os alun	SVÇ	5	14.500,00	72.500,00
VALOR TOTAL R\$					72.500,00
VALOR TOTAL GERAL R\$					393.232,70

Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrarem o termo de contrato, havendo recusa, observar-se-ão as penas do art. 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Julho de 2021.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF — 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 013/2021
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital Nº 01/2021

Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado pela Ata de Classificação Final - Ampla Concorrência - Edital nº 01/2021.

Resolve:

I - Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Processo Seletivo Simplificado já mencionado, conforme segue, a saber:

1.1. Fiscal Sanitário:

- Vinícius Pinheiro da Silva Lopes
- 1.2. Auxiliar de Enfermagem:
- Valquíria de Araújo Liberto;
- Andreia Paschoal;
- Schella dos Santos Moraes;
- Gabriela dos Santos Pereira de Souza;
- Mykaelle Fernandes da Silva;
- Elineia Rosa Pereira Campos;
- Carla Thainara Mendes Ribeiro.

II - O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:

- a) Xerox: Cédula de Identidade - RG;
- b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
- d) Xerox: Certidão de Nascimento dos filhos e Atestado de Vacina;
- e) Xerox: CPF, RG dos filhos;
- f) Atestado de Saúde Física e Mental;
- g) Certidão de Antecedentes Criminal (Fórum);
- h) Carteira Profissional
- i) Xerox: Comprovante de Residência;
- j) Xerox: Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- k) Xerox: Certidão de Residência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 144 /2021
REF. CONTRATO Nº 168 / 2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Rua Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, nesto pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTO brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro L FERREIRA PEREIRA, brasileiro (a), inscrito (o) no CPF 084.133.16753-8, residente e domiciliado à RUA PRESIDENTE KEN 87400000 - BAIRRO: Bela Vista, Cruzeiro do Oeste/PR, dorav CONTRATADO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto Locação de um imóvel para fornecimento do médico participante do Programa Mais Médicos que veio para o município assegurar o fornecimento de moradia com condições de habitabilidade, por um período de 12 (doze) meses. Órgão ou Município de Saúde, da(o)Dispensa 8/2018, que passa a fazer deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Con-tratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, licitatório na Modalidade Dispensa 8/2018, na forma da Lei 8.666/93 de-mais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Cód Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as acord-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 168 / 2018, a 30 de Junho de 2021 com vencimento em 25 de Junho de 2022, para dá serviços pres-tados, CONFORME MEMORANDO 2021001570.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as n estabelecidas pela licitação Dispensa 8/2018, que não colidirem com deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 168 / 2018.
Cruzeiro do Oeste/PR, 02 de julho de 2021.

LUCAS FERREIRA PEREIRA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1 _____
2 _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO A RUA ARAPONGAS - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADA: NEIDE GALENDE CORDOVA
CPF: 021.223.139-19
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais mensais de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida DE PROMOÇÃO SOCIAL, para a LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Dispensa de Licitação com base com base no art. 24, inc.XVII, de 8.666/93 e demais regimentos.
Alto Paraíso - PR, 05 de Agosto de 2021.

ANA PAULA LEME
Secretário de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento 098/2021, Dispensa de Licitação nº 011/2021 anexo. Em 05 de Agosto de 2021, Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.362/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 14
CEP: 87.560-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1512/2021, de 05/08/2021

Súmula: Nomeia os membros para o Comitê de Gestão Municipal e Comitê de Gestão Local do Programa Nossa Gente Paraná do Município de Alto Piquiri.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Comitê de Gestão Municipal e Comitê de Gestão Local do Programa Nossa Gente Paraná composto pelos seguintes membros:

COMITÊ MUNICIPAL

Nome Completo	Cargo	CPF
Angélica Pessoa de Moraes Campos	Secretária Municipal de Assistência Social	019.701.389-08
Maria Claudia Messias Pecharki	Secretária de Municipal de Saúde	028.798.539-89
Jaine da Silva Fiores D'Avila	Secretária Municipal de Educação	938.928.889-49
Neide Cristina da Farias	Secretária Municipal de Esportes e Turismo	631.658.999-91
Wellington Rodrigo Vieira da Silva	Secretária Municipal de Obras, Transporte e Serviços	076.116.289-50


[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	ALTO PARAÍSO
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2021
Modalidade*	Processo Dispensa
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>
Número edital/processo*	0962021
Descrição do Objeto*	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Forma de Avaliação	- Selecionar -
Dotação Orçamentária*	447933903615000014050008244
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	13.200,00
Data Publicação Termo ratificação	05/08/2021
<input type="button" value="Confirmar"/>	

CPF: 6633488971 (Logout)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

027

CONTRATO Nº 125/2021

Contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR** e do outro a Sra. Neide Galende Cordova.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. Neide Galende Cordova, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso - PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - (Objeto) - **LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.**

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato tem o prazo de 12 (doze) meses, iniciando a sua vigência em 09/08/2021 e finalizando-se em 08/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, no interesse das partes, até o máximo permitido em lei.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Receberá o **CONTRATADO** pela locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, mediante a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do **CONTRATADO**, a ser previamente fornecida por este.



3.3 - No caso de prorrogação do prazo deste contrato, o mesmo poderá ser reajustado com base no IGPM.

4.0 - CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

4.1 - As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

4.2 - Aplicam-se ainda, subsidiariamente as normas do Código Civil e leis complementares, inerentes aos contratos de locação de imóvel.

5.0 - CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

5.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência.

5.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

5.2.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

5.2.2 - O cometimento reiterado de falta na sua execução;

5.2.3 - O falecimento do Contratado.

5.2.4 - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificado pela máxima autoridade da Administração e exarado no processo administrativo a que se refere o Contrato;

5.2.5 - Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

5.2.6 - É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

6.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - Do **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Efetuar os pagamentos pela locação imóvel conforme o disposto na Cláusula Terceira, item 3.1 deste instrumento;

6.1.2 - Zelar pela conservação do bem, reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso, ou mesmo por deterioração em função do uso normal;

6.1.3 - Entregar o bem, ao final do Contrato, em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação.

6.2 - Do **CONTRATADO**:

6.2.1 - Entregar em locação e pelo prazo combinado o bem objeto deste Contrato.

6.3.1 - Cumprir as demais Cláusulas contratuais.

7.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

7.1 - Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as seguintes sanções:

7.1.1 - Advertência.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 029

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

8.0 – CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos para o pagamento deste contrato serão oriundos dos recursos próprios da **CONTRATANTE**, e serão empenhados globalmente na dotação orçamentária:

4479	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	14.05.00.08.244.0005.2.068	Divisão de Assuntos Comunitários
------	--------------	--------------------	----------------------------	----------------------------------

9.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

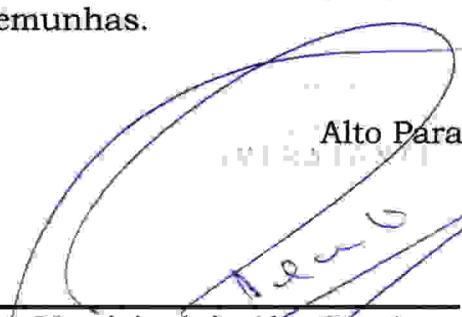
9.1 - O foro da Comarca de Xambê, Estado do Paraná, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Este contrato sujeita-se ainda às Leis municipais inerentes ao assunto.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 09 de Agosto de 2021.

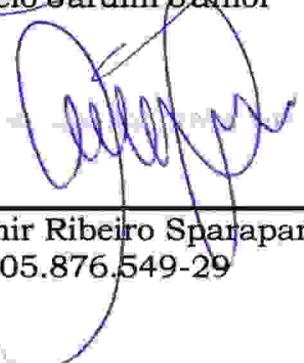


Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dercio Jardim Júnior



Neide Galende Cordova
Contratado

Testemunhas:



Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29



Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Neide Galende Cordova

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.

VIGÊNCIA: 08/08/2022.

FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUAZAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14 / 08 / 2021
Edição N.º 12.227

ADRIANO CARDOZO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-

ARTUR FERRAZ VIANA
-2º SECRETÁRIO-

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº52/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: UMUARAMINHA ESPORTES LTDA
OBJETO: Aquisição de Uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.
VIGÊNCIA: 12/08/2021 à 11/11/2021
VALOR TOTAL: R\$154.800,00
FUNDAMENTAÇÃO: Pregão nº 30/2021, homologada em 11/08/2021.
Décio Jardim
Prefeito Municipal de Xamburé

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2021
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. GESSICA APARECIDA DANTAS NORA portador (a) do RG sob nº. 2.569.807-9 SSP/MT, e inscrito (a) no CPF nº. 053.839.051-46, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Publique-se.
Xamburé, 13 de agosto de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021
Processo Administrativo nº 089/2021
Pregão Eletrônico nº 059/2021
Homologação em 05/08/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ: 28.892.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NOS PADRÕES TÉCNICOS RECOMENDÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE EM RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E OUTRAS VIAS DE DOMÍNIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO, DISTRITO DO PORTO FIGUEIRA E VILA RURAL ILHA GRANDE, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.
VALOR: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 10/08/2022.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte Royalties - Minerais	13/08/2021	308,47
TOTAL REPASSE		308,47
AT. BÁSICA - REDE CEGONHA	09/08/2021	56,00
TOTAL REPASSE:		56,00
Vigilância em Saúde - Inc. Fin. Diversos	12/08/2021	865,77
TOTAL REPASSE		865,77

Alto Paraíso, 13 de agosto 2021.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa de Licitação nº 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: Neide Galende Cordova
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARARONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais.
VIGÊNCIA: 08/08/2022.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 003/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA
DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL NO COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19, JUNTO A REDE DE SAÚDE MUNICIPAL, PARA O PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 003/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 10/11/2021.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 91.125,00 (noventa e um mil cento e vinte cinco reais) tendo como valor do presente aditivo de R\$ 30.375,00 (trinta mil, trezentos e setenta e cinco reais).
FORUM: Comarca de Xamburé.

031

Decreto Nº 1523/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO nº 49/2021, dando outorga provisórias.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO nº 49/2021, que tem por objeto a (c) Contrata de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRE) de maio de 2021 e Serviços Auxiliares.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SINALIZACAO CASTELO BRANCO LTDA
R\$ 300.000,00 trezentos mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 13 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1.519/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, dando outorga provisórias.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de maio de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2021, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VIOLETA MIX MÓVEIS EIRELI - ME R\$ 13.340,00 treze mil, trezentos e quarenta reais
AGASERY COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME R\$ 93.028,00 noventa e três mil e vinte e oito reais
AILZA PEREIRA DOS SANTOS R\$ 15.935,00 quinze mil, novecentos e trinta e cinco reais
ARALJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA R\$ 25.373,56 vinte e cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinco centavos
ARIOSSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA R\$ 14.560,00 quatorze mil, quinhentos e sessenta reais
BAGATOLI COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP R\$ 28.168,00 vinte e oito mil, cento e sessenta e oito reais
CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME R\$ 1.785,60 um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
GLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO - ME R\$ 17.535,00 dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais
CONNECTGOV LTDA R\$ 1.150,00 um mil, cento e cinquenta reais
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA R\$ 4.211,00 quatro mil, duzentos e onze reais
M N COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 7.547,00 sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais
MAQUEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 4.139,00 quatro mil, cento e trinta e nove reais
NORMELIA LOTTERMANN R\$ 11.100,00 onze mil e cem reais
PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA R\$ 21.424,00 vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais
PRIMUM MAGAZINE LTDA R\$ 8.315,50 oito mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO R\$ 19.208,00 dezanove mil, duzentos e oito reais
SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI MERS 7.655,00 sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais
TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME R\$ 13.939,93 treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos
PRIDE ATACADO LTDA R\$ 18.376,40 dezoito mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 09 de agosto de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 146/2021
Ementa: Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º da Lei 2364/2020 e artigo 7º, § 2º da Lei 2379/2020 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º da Lei Municipal 2379/2020 e artigo 20, § 2º da Lei Municipal 2364/2020, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft 000 Fc 03.01 0412212042003 Assessoramento administrativo - PJ
100.000,00 208 3.3.90.40 Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft 498 Fc 1030212422042 Manutenção do hospital municipal
87 2943 4.4.90.52 Equipamento e material permanente 8.000,00
Fc 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde
303 1305 3.3.71.70 Roteio para participação em consórcio público 300.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
Ft 000 Fc 0412211002002 Desenvolvimento Municipal 10.000,00
000 89 3.3.90.30 Material de Consumo 5.000,00
000 98 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 3.000,00
000 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ft 000 Fc 0412212042003 Assessoramento administrativo
000 135 3.3.90.14 Diárias - pessoal civil 35.000,00
000 139 3.3.90.30 Material de consumo 100.000,00
000 162 3.3.90.33 Passagens e despesas com locomoção 15.000,00
000 165 3.3.90.36 Outros serviços de terceiros - pessoa física 50.000,00
03.02 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Ft 000 Fc 0412212072008 Encargos de pensionistas e inativos
246 3.1.90.03 Pensões do RPPS e do militar 190.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 198/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
EMERSON MARCOS LATREILLE
Representante Legal da Empresa
Contratado

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 199/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME
DO OBJETO: Aquisição de material permanente para atender a todas as secretarias, conforme Anexo I do edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se a 15 de agosto de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 13.939,93 (treze mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do PREGÃO nº 43/2021.
Alto Piquiri - PR, 16 de agosto de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SUZELI TYSKI
Representante Legal da Empresa
Contratado



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

E-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

032

COMUNICAÇÃO INTERNA N.º 003/2021

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

PARA O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Venho através deste, informar que o Telecentro foi desativado, portanto o Salão Comercial, localizado na Rua Arapongas, nº 691, Lote 27A/26 – B1, da Quadra 23, em Alto Paraíso – PR, onde está instalado o Posto Avançado da Agência do Trabalhador não é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Certos em podermos contar com a costumeira atenção expressamos nossos cumprimentos.

Alto Paraíso – PR, 14 de Dezembro de 2021.

ANA PAULA LEME

Secretaria Municipal de Promoção Social



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

DO.: SETOR DE LICITAÇÃO

PARA: SETOR DE CONTABILIDADE

REF.: SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Tendo em mãos o comunicado da Secretaria de Promoção Social, referente ao contrato nº 125/2021, LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, foi desativado, portanto não está, mas vinculado à Secretaria de Promoção Social. Sendo que o mesmo está instalado o Posto Avançado da Agência do Trabalhador.

Contrato nº 125/2021

RE.: DISPENSA nº 011/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Diante disso venho através deste solicitar dotação orçamentaria para que seja feito um aditivo referente ao contrato acima em epigrafe.

REF. SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 15 de Dezembro de 2021.

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN

PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Diante disso venho através deste solicitar dotação orçamentaria para que seja feito um aditivo referente ao contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

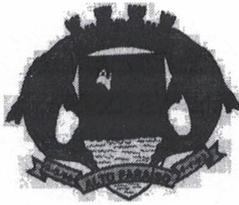
Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, PARA O FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.	Aditivo Dispensa nº
	011/2021.
	Contrato Nº 125/2021.
	Processo Administrativo nº 96/2021
	Homologado: 05/08/2021

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4470	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Alto Paraíso – PR., 23 de Dezembro de 2021.


RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
 Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

035

ADITIVO DE CONTRATO Nº 001

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SRA. Neide Galende Cordova**, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso – PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o termo aditivo do presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Considerando, o comunicado da Secretaria de Promoção Social;

Considerando, que o salão comercial, localizada na Rua Arapongas, nº 691, lote 27 A /26-B1, da quadra 23, em Alto Paraíso - PR, que tinha como finalidade para funcionamento do Telecentro Municipal foi desativado, sendo que o mesmo está instalado o posto avançado da Agência do Trabalhador que pertence a Secretaria de Industria e comércio;

Considerando, o interesse da administração pública municipal, resolvem de comum acordo alterar o contrato nº 125/2021, conforme pactuam nas cláusulas e condições a seguir:

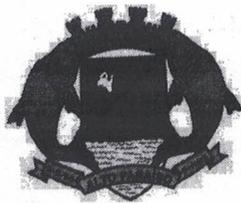
CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 125/2021, passando como segue:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Industria e Comércio, conforme discriminado a seguir:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

036

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4470	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/01/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 23 de Dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Dércio Jardim Junior

Neide Galende Cordova

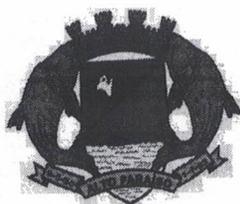
Neide Galende Cordova
Contratada

Testemunhas:

Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Marilda

Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0037

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2021

PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FINALIDADE

– (Objeto) – **LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 125/2021, passando como segue:

LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Industria e Comércio, conforme discriminado a seguir:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
4470	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/01/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 18/01/2022

Edição N.º 12.334

Publicações legais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Eudes José Tonelli
Escrevente Substituto

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial
Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de BENJAMIM BIANCHINI, brasileiro, casado, agricultor, residente em Dracena-SP; e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 098/102 do Livro nº 088-E, do Serviço Notarial da Cidade de Tapejara-PR, datada de 23/12/2021, consoante faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973.

Alegações do Autor: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação.

Imóvel Usucapiendo: Data de terras nº 16, da quadra nº 99, do Loteamento Cidade de Tapejara, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2. Objeto da Transcrição nº 7391 – Livro 3-E de Transcrição das Transmissões do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serenata. Cruzeiro do Oeste-PR, em 05 de janeiro de 2022. (aa) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA
OBJETO: 1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE
– (Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO TELECENTRO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato 125/2021, passando como segue:
LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica alterada a Cláusula Nona do contrato 125/2021, onde os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão de dotações orçamentárias à Secretaria de Indústria e Comércio, conforme discriminado a seguir:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO FUNCIONAL DEPARTAMENTO
4470 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 12.02.22.661.0019.2.059 DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 01/01/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
FORO: Comarca de Xambá, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 193/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021
HOMOLOGAÇÃO EM 20/10/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.479.558/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO HOSPITALAR E INSTRUMENTAIS, PARA REALIZAR OS ATENDIMENTOS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I – (TERMO DE REFERENCIAL) DESTA EDITAL. OS PRODUTOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO RETIRADOS CONFORME A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES PARTICULARES DESTA EDITAL.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato 193/2021, passando seu valor contratual para R\$ 53.243,00 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e três reais), baseado no parecer jurídico da assessoria do município autorizando o equilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaiando o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e nos produtos que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R\$ 1.852,00 (Um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato 193/2021, o reajuste será válida a partir do dia 22 de Dezembro de 2021.
FORUM: Comarca de Xambá.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto nº 004/2.022.
Ato: Dispõe sobre a anulação do processo licitatório para aquisição futura e parcelada de refrigerantes, sucos, águas e gelo, assim como locação de cadeiras, mesas e térmicas para o Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente à Licitação na modalidade D
Por Limite nº 1/2022, para Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.
HOMOLOGO a presente decisão de dispensa para contratação da empresa:
EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA. CNPJ/MF: nº 11.011.496/0001-15, Contratação de empresa
fornecimento de materiais esportivos, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma e
dos atos, em conformidade com o estabelecido no Artigo 72 da Lei n.º 14133/21 bem como todas as provi
necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Alto Piquiri-Pr, 14/01/2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 4/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo
17 de janeiro de 2023.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 43.258,00 (quarenta e tr
duzentos e cinquenta e oito reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CON
DA DISPENSA nº 1/2022.
Alto Piquiri - PR, 18 de janeiro de 2022.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
SAULA MARIA DA SILVA FARIA
Representante Legal da Empresa
Contratado

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.202.181/0001-26
Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333 44 - CEP 87580-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br camalpi@hotmail.com
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº: 001/2022
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
Art. 1º. - A Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atrib
amparado no Art. 106, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores par
sessão extraordinária a ser realizada no dia 18 (dezoito) de janeiro do ano de 2022, às 17 (dezessete) horas
deliberarem sobre a seguinte matéria:
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº: 1/2022 - Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de
Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronogr
desembolso mensal na importância de até R\$ 318.857,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e sete
Art. 2º. - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de
(dois mil e vinte e dois).
DENISSE CABRAL DA LUZ
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1600/2021
Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021, dando outras provi
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 175/2021 de 12 de
de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 5/2021, que tem por objeto
Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global para Reforma da Casa da Cultura
Ruaro de Alto Piquiri/PR de 277 m², de acordo com o Contrato de repasse nº 903886/2020/MTUR/CAIXA, Proce
1072/28-39/2020, conforme descrição constante no projeto, memorial descritivo, cronograma de execução, pla
de serviços e demais condições e especificações constantes no edital.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA LTDA
R\$ 243.385,99 duzentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos
Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de janeiro de 2022
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 37/2022, de 17 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Revoga Portarias e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I- Revogar a partir de 31 de dezembro de 2021 as seguintes Portarias:
1.Portaria Nº 62/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora ELIANA COLHADO LACAVA DA SILVA
Coordenadora Pedagógica por 40 horas da Escola Municipal Governador Parigot de Souza;
2.Portaria Nº 65/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO
Coordenadora Pedagógica por 40 horas na Escola Municipal Luiz Sibirno de Moura;
3.Portaria Nº 68/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS
Diretora do CMEI Nona Geni Fantin por 20 horas;
4.Portaria Nº 69/2021, de 25/01/2021 que designou a servidora VALDECI APARECIDA CARDOSO DIAS
Diretora da Escola Municipal Saltinho do Oeste por 20 horas;
5.Portaria Nº 73/2021, de 26/01/2021 que designou a servidora THAMY KELLI APARECIDA CAMILO
Coordenadora Pedagógica do CMEI Isa Ferreira Dias por 10 horas e Cmei São Francisco por 10 horas;
6.Portaria Nº 76/2021, de 26/01/2021 que designou a servidora VANIA MARA VIEIRA RIBEIRO como Asses
Pedagógica por 40 horas na Secretaria Municipal de Educação;
7.Portaria Nº 109/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora THAMY KELLI APARECIDA CAMILO o
Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Heleno Luiz do Nascimento por 20 horas.
8.Portaria Nº 110/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO o
Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Mirante do Piquiri por 20 horas e na Escola Saltinho do Oeste
10 horas;
9.Portaria Nº 111/2021, de 01/03/2021 que designou a servidora MAURICEIA DE ALMEIDA FIGUEIREDO
Coordenadora Pedagógica no CMEI Nona Geni Fantin por 10 horas;
II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 3
de dezembro de 2021.
Alto Piquiri, 17 de Janeiro de 2022.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

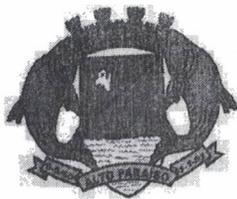
Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe dar-se em 08 de agosto de 2022;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2022.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

040

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

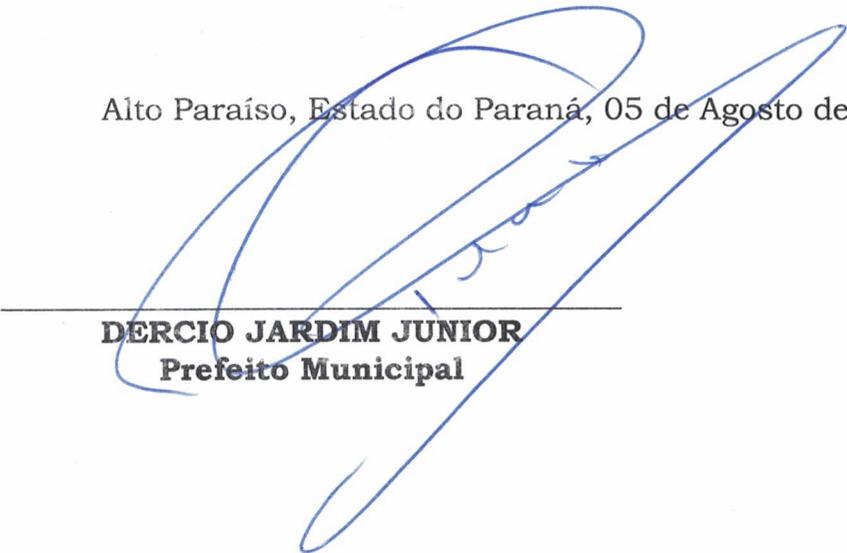
(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa nº 011/2021
Ratificada em 05/08/2021

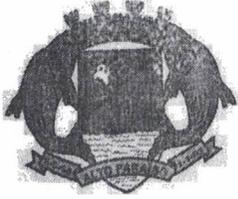
Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Indústria e Comércio, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2022.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

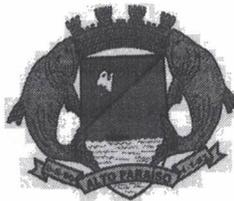
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa nº 011/2021
Ratificada em 05/08/2021

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Indústria e Comércio, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo dos contratos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 05 de Agosto de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

042

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **Neide Galende Cordova**, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso – PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o termo aditivo do presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretária de Indústria e Comércio sr. Marileide Pereira da Silva Lopes;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 125/2021;

Como segue:

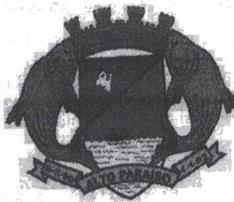
CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do

Neide Galende Cordova



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

043

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6228	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

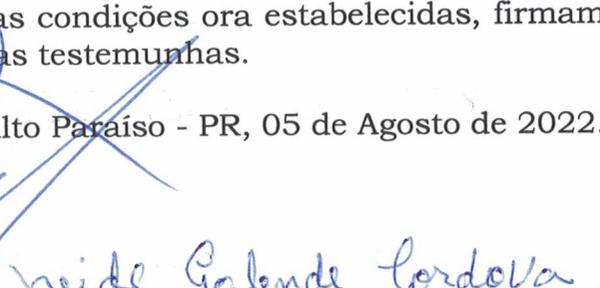
CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

Alto Paraíso - PR, 05 de Agosto de 2022.

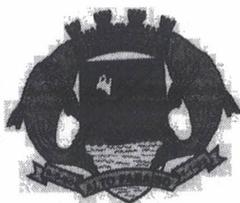
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior


Neide Galende Cordova
Contratada


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Testemunhas:


Marilda Rosa do Nascimento da Silva
033.220.759-58



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

044

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2021

PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
6228	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2022, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 18 / 08 2022
Edição N.º 12.506

Publicações Legais

045

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR
 CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87529-000
 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (troc) 44 3664 1320
 e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:
 Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:
 Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA:
 As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

TRSS	13.900	DESCRICAÇÃO	FUNCAONAL	DEPARTAMENTO
6228	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVIS	13.02.22.661.019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLAUSULA QUARTA:
 O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2022, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambé, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001
 Ao Contrato Administrativo Nº 022/2022, firmado em 02 de março de 2022.
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ 16.514.870/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPEAMENTO ASFALTICO DE ESTRADA VICINAL EM OBJO, INCLUINDO TERRAPLANAGEM, BASE E SUB-BASE, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE PAISAGISMO, SINALIZAÇÃO DE TRANSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA EM UMA ÁREA DE 9.677,13 M², A SER EXECUTADO NA ESTRADA VICINAL DE ERCLÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 299/2021 DO SEDU-PARANACIDADE.

Alteração: alteração do valor (supressão).
 Fundamento: cláusula vigésima quarta do contrato nº 022/2022.
 Data da assinatura deste termo: 17/08/2022
 Antônio Cavalcante
 Prefeito Municipal
 André Longuini Junior
 CONSTRUTORA LONGUINI LTDA. - CNPJ 16.514.870/0001-19
 17/08/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR
 EXTRATO CONTRATUAL PL 057/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2022
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. - CNPJ 77.310.928/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BRASILÂNDIA DO SUL.

VALOR TOTAL: R\$ 91.270,00 (noventa e um mil duzentos e setenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
 PREFEITO MUNICIPAL
DANIELE RIEDI
 RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 77.310.928/0001-05
 27/07/2022
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido impugnação e recursos declaro adjudicado e HOMOLOGADO o presente Processo Licitatório nº 067/2022 - Pregão Eletrônico nº 042/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - 77.396.810/0001-33.

A fim de AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO PICAPE, NITROGÊNIO LÍQUIDO, E 04 (QUATRO) KITS DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS.

Brasilândia do Sul - PR, 16 de agosto de 2022.
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022
 DISPENSA POR LIMITE Nº 042/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR.
CONTRATADA: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA.
DO OBJETO: Contrato do presente contrato na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, organização, planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REF. AO PROCESSO LICITATORIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 08080393931 MEI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.354-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA 08080393931 MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.415.974/0001-02, Inscrição Municipal nº 500823-0, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Souza Naves, nº 1989, Cel. (44) 9954-2992, Município de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná, CEP: 87.820-000, neste momento, representada por WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA, maior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.063.108-3 SESP/PR, inscrito pelo CPF nº 080.803.939-31, residente e domiciliado a Av. Souza Naves, nº 1989, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade contínua dos serviços de ministração de aulas de Jiu Jitsu, destinadas as crianças e adolescentes devidamente vinculados ao Lar Sagrada Família do Município de Cidade Gaúcha - PR, atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III c/c art. 65, inciso II, e seu § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira, do contrato original nº 175/2021, passando a vigor da seguinte forma, a saber:
 1.1.1 DO REALISTE, acrescer os serviços, conforme descrição abaixo:
 ITEM DESCRIÇÃO UND. QUANT.
 1.1.1.1 Prestação de serviços de instrutor na categoria - Jiu Jitsu, com graduação mínima na faixa roxa, pro... Svc/ Mês 12
 1.1.2 Para os serviços acordados neste objeto, serão faturados, mensalmente, conforme sua execução, os seguintes valores:
 ITEM DESCRIÇÃO UND. VLR UNIT.
 1.1.2.1 Prestação de serviços de instrutor na categoria - Jiu Jitsu, com graduação mínima na faixa roxa, pro... Svc/ Mês 3.080,00
 1.2 O valor total integrado ao exercício de 2022, será de R\$ 36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

1.3 A cláusula terceira contratual, passa a perfazer o valor global de R\$ 70.560,00 (setenta mil quinhentos e sessenta reais).

CLAUSULA SEGUNDA
 2.1 Além disso, as partes resolvem, diante da alteração do objeto, alterar a cláusula quarta do contrato original, estendendo o prazo de vigência contratual até o período de 20 de Agosto de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA
 3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Agosto de 2021.
 3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 17 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES Prefeito Municipal
 Contratante
WESLEY FERIAN DE OLIVEIRA
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2021, REF AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR E A EMPRESA LIDENOR DE SOUZA BARBOSA.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 2394, centro, nesta cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.377.200/0001-87, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.362.354-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.830.044/0001-40, Inscrição Estadual nº 82500027-51, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Avenida Comendador Gentil Geraldi, nº 3268, centro, Cel. (44) 99931-3199, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pelo Sr. LIDENOR DE SOUZA BARBOSA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG nº 609212 - SSP/PR, inscrito pelo CPF nº 173.845.239-87, residente e domiciliado a Avenida Comendador Gentil Geraldi, nº 3268, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando a necessidade da aquisição contínua e fracionada de serviços de reboque, em veículos caminhão "prancha e guincho/lança" para remoção de veículos leves, utilitários e pesados, acometidos de avaria, pertencentes a frota oficial do município de Cidade Gaúcha - PR.

Considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando a alínea "d", inciso II do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo.

CLAUSULA PRIMEIRA
 1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 3 (TERCEIRA) do contrato original, aumentando os valores as seguintes proporções vigentes:

ITEM	DESCRIÇÃO UND.	VLR UNIT.	ACORDADO	VLR UNIT.	AJUSTADO
001	Serviços de Guincho para veículos leves e utilitários, saída perimetro urbano.	Und.			
000	110,00		Und.		140,00
003	Serviço de Guincho para veículos leves, saída até 50 Km.	Und.			160,00
200,00			Und.		160,00
004	Serviço de Guincho para veículos utilitários, saída até 50 Km.	Und.			160,00
110,00			Und.		1,90
006	Serviço de Guincho para veículos leves, km excedente.	Und.			1,90
3,50			Und.		2,00
007	Serviço de Guincho para veículos utilitários, km excedente.	Und.			2,00
3,80			Und.		2,00

CLAUSULA SEGUNDA
 2.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 20 de Julho de 2021.
 2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
 Cidade Gaúcha - PR, 16 de agosto de 2022.
HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 Contratante
LIDENOR DE SOUZA BARBOSA
 Representante Legal
 Contratado
 TESTEMUNHAS:

CONSÓRCIO AMERIOS - 12ª R.S.
 AV. ANGELO MOREIRA
 CEP 87.503-030

O Presidente do Consórcio R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto nas normas para o pagamento de diárias aos Funcionários do Consórcio Intermunicipal de

Resolve:

Art. 1º Conceder diária a abaixo, pela prestação de serviços fora de

Empregado: Edalvo Ferreira da Silva
 Matrícula: 104096
 Cargo: Motorista
 Lotação: Departamento de Saúde
 Data da Saída: 18/08/2022
 Data do Retorno: 18/08/2022
 Número de Diárias: 1
 Valor Unitário: 82,95
 Valor Total: 82,95
 Município de Destino: Maringá - Pr
 Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não I
 Justificativa do Deslocamento: Conduzi
 implantação do Projeto no Cisa.

Art. 2º Esta Resolução entra

Claúdio
 Presidente

CONSÓRCIO AMERIOS - 12ª R.S.
 AV. ANGELO MOREIRA
 CEP 87.503-030

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE CIDADES DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e considerando o (orçamento):

R

financiamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL de valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do

01.001.10.302.0003.0.001	ENCARGOS E
3.2.90.21.00.00	Juros Sobre a
Total	

Ar

será utilizada a redução parcial ou integral

Fonte de Recursos: 001 - Recursos do

01.001.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO
3.3.90.39.00.00	Outros Serviço
Total	

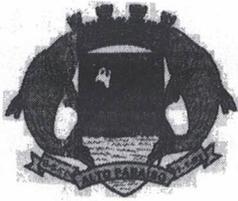
Ar

sua publicação.

SI

CISA/AMERIOS - 12ª R.S. aos 17 de agosto

CLAUD



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

046

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe dar-se em 08 de agosto de 2023;

Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

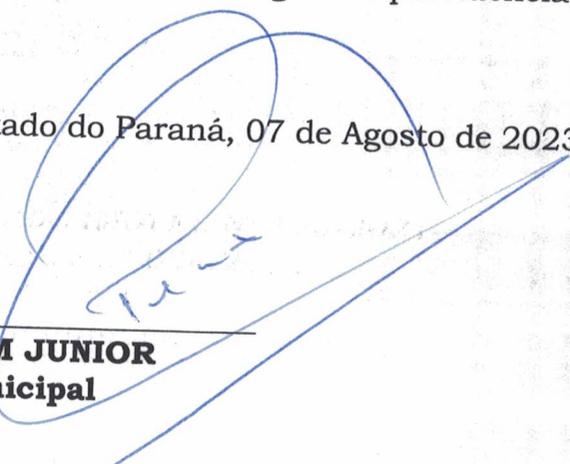
Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Indústria e Comércio, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para os aditivos acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 07 de Agosto de 2023.



DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

Objeto:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
Valor Estimado - R\$:	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13958	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso - PR., 07 de Agosto de 2023.

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador



3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SRA. Neide Galende Cordova**, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso – PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o termo aditivo do presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretária de Indústria e Comércio sr. Marileide Pereira da Silva Lopes;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 125/2021;

Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

050

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

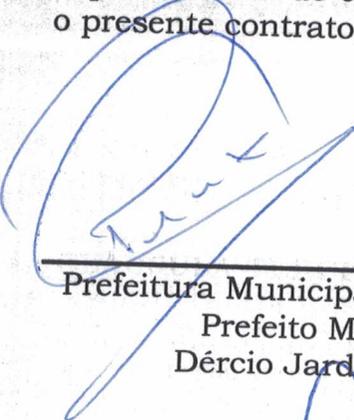
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13958	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.05 9	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA QUARTA:

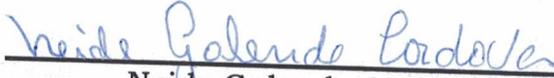
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

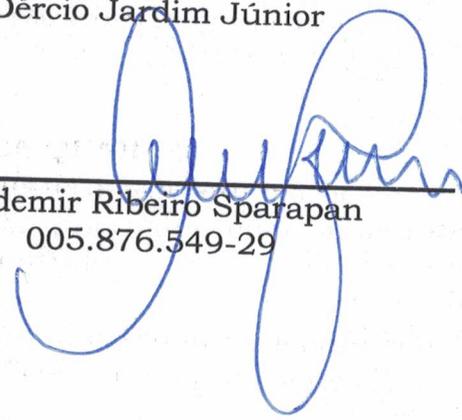
Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior

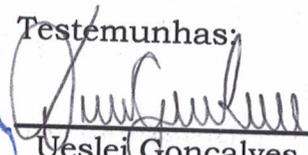


Neide Galende Cordova
Contratada

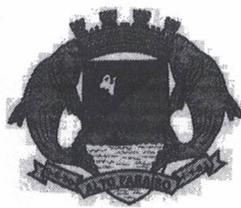


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Testemunhas:



Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

051

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso – PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a **SRA. Neide Galende Cordova**, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso – PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o termo aditivo do presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretária de Indústria e Comércio sr. Marileide Pereira da Silva Lopes;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 125/2021;

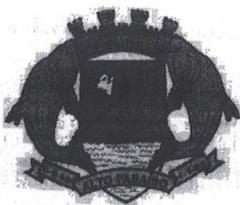
Como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

05

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

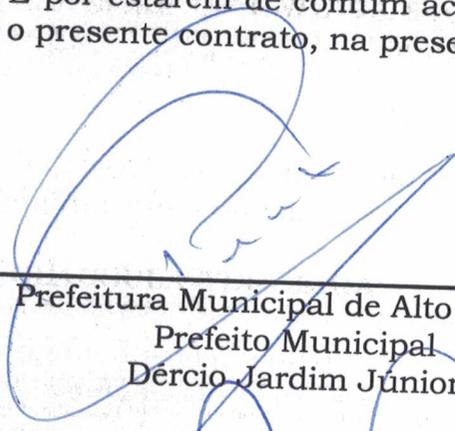
DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13958	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.05 9	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA QUARTA:

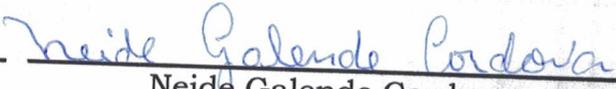
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

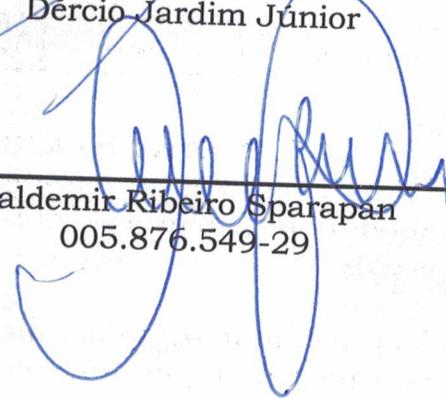
Alto Paraíso - PR, 07 de Agosto de 2023.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dercio Jardim Júnior

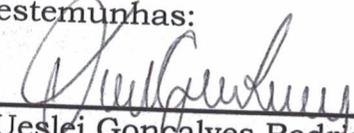


Neide Galende Cordova
Contratada

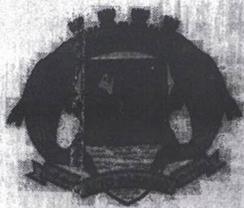


Valdemir Ribeiro Sparapan
005.876.549-29

Testemunhas:



Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva
066.334.889-71



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail - altoparaíso@pref.pr.gov.br

053

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2021

PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO - PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
13958	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.05 9	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2023, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA:

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMJARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO
EM 10 / 08 / 2023
Edição N.º 12799

Trcheo	Matricula	Zona	Coordenadas
Emissário lado Sul	9.901	Rural	Coordenadas Geográficas Inicial (UTM): 22J 197301.15 m E
As margens do Córrego Cateto			7332188.13 m S Coordenadas Geográficas Final (UTM): 22J 197242.66 m E 7332189.75 m S

Francisco Alves, em 08 de agosto de 2023, 20º da Independência e 135º da República.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 009/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regimentais, em consonância com o Decreto Municipal nº. 1886/2023, de 07 de Agosto de 2023: RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente administrativo e legislativo deste Poder, na segunda-feira dia 14 de agosto de 2023, considerando o feriado de Assunção de Nossa Senhora no dia 15 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de agosto 2023. FERNANDO APº. TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2021

PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAISO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLAUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO DE FUNCIONAL DEPARTAMENTO
13958 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS - 12.02.22.661.0019.2.059

DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

CLAUSULA QUARTA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 210/2023

Data: 09.08.2023

Ementa: nomeia Conselheira Tutelar Suplente, em razão de substituição de Conselheiros Tutelares, durante o respectivo período de férias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, a Resolução nº 09/2023 de 01.08.2023 e o Edital de Convocação nº 09/2023 de 31.08.2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaira, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora ANELITA BATISTA DE SOUZA RODRIGUES, Conselheira Tutelar Suplente, RG nº 8436 XXXX, em razão da concessão de férias trabalhistas dos Conselheiros Tutelares Selma Aparecida Largura Gonçalves, matrícula nº 29841-01, durante o período de 05.09.2023 à 19.09.2023, Andre Rafael de Marchi, matrícula nº 29450-02, durante o período de 18.09.2023 à 02.10.2023 e Edilene Marcia Capatti, matrícula nº 29632-02, durante o período de 21.08.2023 à 03.09.2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2023.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 090/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE ESPECIAL PARA O PACIENTE ANTONIO CALEB DA SILVA SANTANA, COM NECESSIDADE DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL, DE ACORDO COM A ORDEM JUDICIAL 0000809-77.2022.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Com a empresa: A P SOUZA & SOUZA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 07.498.510/0004-22, com sede a Rua Getúlio Vargas, 1125 – Centro - CEP: 87.550-000, na Cidade de Altonia, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Altonia, 09 de agosto de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO L

A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso de conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.66 posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

- a) Processo Nº : 152/2023
b) Licitação Nº : 46/2023
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 09/08/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE CORDÃO I CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

f) Dotação Orçamentaria:

06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DI
08.002.06.182.0015.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DI
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DI
09.002.10.302.0020.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
11.001.12.361.0022.2.072.3.3.90.30.00.00. - 107 - MATERIAL DE
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
11.001.12.361.0022.2.074.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE
11.001.12.365.0026.2.080.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE
11.002.12.361.0022.2.084.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) VIXCARD COMERCIO SERVICOS E IMPORTACAO DE ARTIGOS IDENTIFICAAO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 02.583.967/0001-7 itens vencidos de R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)

054

CRUZEIRO DO OESTE

Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE E REGIÃO - SEESSA, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 78.294. Rua Galdino Gluck Júnior, 174 - Centro, Apucarana - PR, CEP 86800-260, nes Presidente Marli de Castro; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE CAMPO MOURAÚ E REGIÃO - SINDSAUDECM, entidade inscrita no CNPJ nº 80.888.845/0001-02, com sede na Av. Irmãos Pereira, 350 - CEP 87.301-070, neste ato representada por sua Presidente Neumora Lira Beienke Gordo; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MELLO, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 77.934.966/0001-20, 2409, Centro, Paranavai - PR, CEP 87.702-070, neste ato representada por sua Presidente Raquel Prestes de Mello; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO - SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ nº 76, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior, Zona I, Umuarama - PR, neste ato representada por sua Presidente Débora Cristiane Aparecida Rankel Fortunato; SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE - SEESSO, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 75, com sede na Rua Cândido Lopes, 289, 19º andar, conjunto 1913, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Presidente Natanael Marchini, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a convocação de todos os trabalhadores do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE SAÚDE DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP, para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se do dia 14 de agosto de 2023, às 12h00min até o dia 14 de agosto de 2023, exclusivamente por meio do link informado ao final, tendo como pauta a Contraproposta Patronal (CIUENP) para Acordo Coletivo de Trabalho 2023. Após ter lido o inteiro teor da Contraproposta patronal para a celebração de Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 entre as Entidades Sindicais Laborais e o CIUENP, você: 1 - Aprova; 2 - Não Aprova a contraproposta patronal; 3 - Me abstenho; B) Em caso de aprovação, você assinou o Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 com a Contraproposta apresentada? 1 - Autorizo; 2 - Não autorizo; 3 - Me abstenho. A Contraproposta patronal (não aprovação), e tendo esgotadas as possibilidades de negociação, você aprova a Greve da Categoria com início em 04 de setembro de 2023. Aprove: 2 - Não aprovo; 3 - Me abstenho. Para votar o empregado do CIUENP (Asssembleia online) entre às 12h00min do dia 14/08/2023 às 20h00min do dia 16 de agosto de 2023, com o número de CPF. Link para acesso: <https://votacaoweb.diretasistemas.com.br/site/login?votacao=50379b3b4179cda>

Paraná, 09 de agosto de 2023.
Marli de Castro - Presidente SEESSA
Neumora Lira Beienke Gordo - Presidente SEESSCM
Raquel Prestes de Mello - Presidente SINDESP
Débora C. Ap. Rankel Fortunato - Presidente SEESSU
Natanael Marchini - Presidente FETRASAÚDE-PR



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**DA: SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
PARA: GABINETE DO PREFEITO**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa nº 011/2021
Ratificada em 05/08/2021

Considerando, o vencimento do contrato acima e epigrafe dar-se em 08 de agosto de 2024;

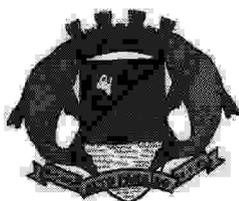
Considerando, o contido na **CLÁUSULA SEGUNDA**;

É que venho Através da Presente solicitar que seja feito aditivo de prazo do referido contrato por um prazo de 12 (doze) meses;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2024.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA LOPES

2.0056



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

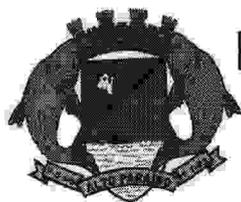
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa nº 011/2021
Ratificada em 05/08/2021**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Indústria e Comércio, venho através deste solicitar indicação de dotação orçamentária para o aditivo acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: Departamento de Contabilidade.

PARA: Secretaria de Administração.

REF.: CLASSIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, RESERVA DE SALDO E CONFIRMAÇÃO DE SALDO.

Vimos através desta informar a classificação orçamentária e confirmação do saldo do processo licitatório discriminado a seguir:

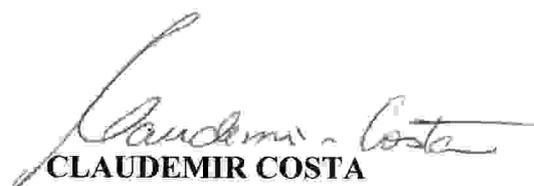
Objeto:	LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
Valor Estimado – R\$:	R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26971	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Ressaltamos que, para fins de atendimento ao Decreto Federal 10.024/2019, as dotações transcritas acima podem possuir recursos provenientes de transferências voluntárias.

Alto Paraíso – PR., 06 de Agosto de 2024.


CLAUDEMIR COSTA
Contador



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

**GABINETE DO PREFEITO
PARA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

(Objeto) – LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

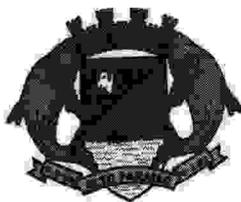
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021
Processo Administrativo nº 096/2021
Dispensa nº 011/2021
Ratificada em 05/08/2021**

Tendo em mãos solicitação de Aditivo exarado pela Secretária de Indústria e Comércio, venho através deste solicitar e autorizar a elaboração do termo de aditivo do contrato acima em epigrafe.

Sem mais para o momento aguardo providências;

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 06 de Agosto de 2024.

**DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR 959

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 125/2021

Processo Administrativo nº 096/2021

Dispensa nº 011/2021

Ratificada em 05/08/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, com sede administrativa na Avenida Pedro Amaro dos Santos, nº 900, Centro, na cidade de Alto Paraíso - PR., inscrita no CNPJ sob nº 95.640.736/0001-30, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. DERCIO JARDIM JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Alto Paraíso - PR portador do RG nº 1.649.033.-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 474.519.719-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a SRA. **Neide Galende Cordova**, brasileira, viúva, residente nesta cidade de Alto Paraíso - PR, portadora do RG nº 7.521.852-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 021.223.139-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si o termo aditivo do presente instrumento de contrato de locação de imóvel com fundamento na Dispensa de Licitação nº 011/2021 e Processo Administrativo nº. 096/2021, ratificado em 05 de Agosto de 2021, na Lei Federal n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretária de Indústria e Comércio sr. Marileide Pereira da Silva Lopes;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 125/2021;

Como segue:

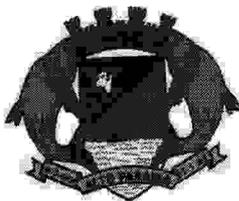
CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do

Neide



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

0066

CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26971	339036150000	LOCACAO DE IMOVEIS	12.02..22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO

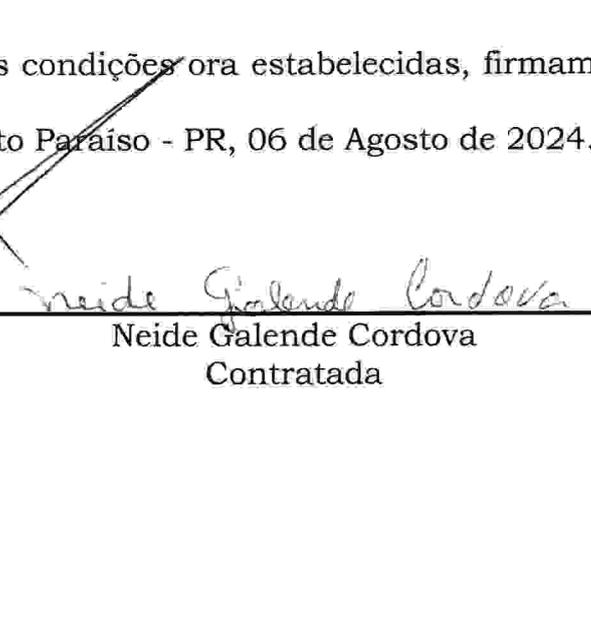
CLÁUSULA QUARTA:

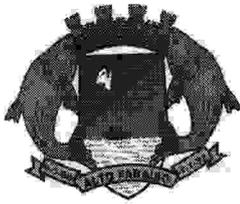
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 08/08/2024, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo de Aditivo.

Alto Paraíso - PR, 06 de Agosto de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Prefeito Municipal
Dércio Jardim Júnior


Neide Galende Cordova
Contratada



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso – PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

0061

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2021

PROCESSO DISPENSA 011/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2025.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
26971	339036150000	LOCAÇÃO DE IMOVEIS	12.02.22.661.0019.2.059	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO

FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 22/08/2024

Edição N.º 13.103

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/PR
CONTRATADA: CONECTSHOWS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 29.269.612/0001-66
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA, CLEITON E CAMARGO, EM COMEMORAÇÃO A FESTA DO PEÃO BOIADEIRO DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2024.
FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
RECURSOS: PRÓPRIOS
PREÇO GLOBAL: R\$ 101.500,00 (CENTO E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS
ALTO PARAÍSO-PR., 21 DE AGOSTO DE 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO nº 125/2021
PROCESSO DISPENSA 011/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NEIDE GALENDE CORDOVA
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) SALÃO COMERCIAL, ENCRAVADO SOBRE O LOTE 27-A/26-B/1, DA QUADRA 23, LOCALIZADO À RUA ARAPONGAS, EM ALTO PARAÍSO – PR, COM A FINALIDADE PARA FUNCIONAMENTO DO POSTO AVANÇADO DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº125/2021, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 08/08/2025.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica Alterado a Cláusula terceira do contrato, passando a ter seu valor, a importância total de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), tendo o valor do aluguel mensal R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), pagas impreterivelmente até o dia 15 (quinze) de cada mês posterior ao da locação, do Imóvel a apresentação de fatura ou depósito em conta corrente do CONTRATADO, tendo como valor original deste aditivo de R\$ 13.200,00 (treze mil duzentos reais);
CLAUSULA TERCEIRA:
As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo descritas:
DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNCCIONAL DEPARTAMENTO
26971 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 12.02..22.661.0019.2.059
DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
FORO: Comarca de Xambê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO 6º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020
Pregão Presencial nº 043/2020.
Processo Administrativo nº 071/2020
Homologado: 12/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: JOÃO MARCOS FLORESTI DA SILVA 05296791916
CNPJ: 26.892.526/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E LOCAIS DESTINADO A EVENTOS, INSTALAÇÃO OU REMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E APARELHOS EM GERAL E INSTALAÇÕES DE PADRÕES NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a cláusula segunda do contrato nº 090/2020, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 12/02/2025.
FORUM: Comarca de Xambê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 DE 07.11.2023 – DESTINADO À CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS NAS FUNÇÕES DE PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Registrado no memorando on-line sob o nº 1.646/2023.
Contrato nº 0036/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratado: VANIA BUENO DA SILVA
FUNÇÃO: PROFESSOR
Salário Inicial: R\$ 1.841,64
Admissão: 21/08/2024
Contrato nº 0037/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA II
Dispensa 13/2024
Processo 57/2024
O presente processo refere-se à análise de habilitação da empresa Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD no âmbito do Processo Administrativo nº 13/2024, referente à Dispensa de Licitação nº 13/2024, cujo objeto é a contratação direta para a Contratação de empresa para serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, no quadro de cargos do município, definidas pela Lei Complementar nº 01/2010 que define a estrutura e os vencimentos dos cargos da administração direta, com suas alterações posteriores, atendendo às necessidades do Município de Cafetal do Sul.
A empresa apresentou, em tempo hábil, a referida documentação, incluindo a declaração que informa que o Instituto não possui registro como OSCIP.
O Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD apresentou toda a documentação exigida no processo de dispensa, incluindo a declaração de que a empresa não é uma OSCIP, em conformidade com o edital e com a legislação vigente.
Considerando que a empresa Instituto Latinoamericano de Desenvolvimento - ILD atendeu a todas as exigências legais e documentais estabelecidas no Processo Administrativo nº 13/2024, em especial a apresentação da declaração de que não se trata de uma OSCIP, habilito a empresa para a contratação no âmbito da Dispensa de Licitação nº 13/2024.
A presente decisão autoriza a continuidade dos procedimentos administrativos para a formalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e tem efeito imediato.
Cafetal do Sul, 20 de Agosto de 2024
Kátia Silva Trives
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 192/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 024/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no item 16.1, do Edital nº 024/2023, de 31 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL nº 24/2023, para Contratação de ENFERMEIRO(A) e de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 02 de agosto de 2023, Edição nº 12.793, pág. B5.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 191/2024, DE 20 DE AGOSTO DE 2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - EDITAL Nº 023/2023, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal, e conforme disposto no item 16.1 do Edital nº 023/2023, de 26 de julho de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, a contar de 22 de agosto de 2024, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS - EDITAL nº 23/2023, para Contratação de MOTORISTA NÍVEL III – HAB. "D" e MOTORISTA NÍVEL IV – HAB. "E", publicado no Jornal Umuarama Ilustrado - Diário Oficial do Município, em 29 de julho de 2023, Edição nº 12.790, pág. B9.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de agosto de 2024.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONVÊNIO
ORIGEM: CONVÊNIO Nº 01/2024.
PARTICIPES: Município de Cafetal do Sul-PR – CNPJ Nº 95.640.652/0001-05 e Consórcio Intergestores Paraná Saúde – CNPJ nº 03.273.207/0001-28.
OBJETO: Operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
VALOR ANUAL: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/08/2024 a 21/08/2025.
DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº 05.001.10.301.1500.2.022, Elemento de Despesa: 3.3.71.70.30, Fonte: 303.
FORO: Comarca de Iporã-PR.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal e AQUILES TAKEDA FILHO - Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio.